



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

PROJETO DE LEI Nº /2017

**DISPÕE** sobre a criação do cadastro municipal de protetores e cuidadores individuais de animais da cidade de Manaus.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais na Cidade de Manaus.

§1º. Por Protetores e Cuidadores Individuais, entende-se toda a pessoa física que de forma frequente, cuide e/ou alimente animais comunitários, acolha animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecida, encaminhando-os para chipagem, castração, vacinação e demais cuidados necessários.

§2º. Para que seja efetivado o cadastro como Protetor/Cuidador, é necessária uma declaração emitida por uma Organização Não Governamental devidamente regulamentada, atestando que são praticados pelo Protetor/Cuidador, os atos previstos no Parágrafo anterior.

Art. 2º O cadastro será feito junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, por meio do número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Protetor/Cuidador, coletando dados pessoais, comprovante de endereço oficial e assinatura no cadastro, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais, se houver;

Parágrafo Único - Somente poderão ser cadastrados, Protetores/Cuidadores residentes em Manaus.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo  
Fone: (092) 3302-2872/3302-2873  
Manaus – AM – CEP 69029-120

Câmara Municipal de Manaus - CMM  
Gabinete da Vereadora Joana D'arc - Protetora dos Animais

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO - VEREADOR - 001.036.492-71 EM 12/09/2017 12:24:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7CE6DDC10002F503 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>





**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**

Art. 3º O cadastro dos Protetores/Cuidadores junto à SEMMAS, tem como finalidade dar-lhes preferência e regulamentar o recebimento de benefícios dos programas públicos gratuitos fornecidos pela Prefeitura de Manaus, relativos aos processos de chipagem, castração, vacinação e atendimento emergencial de animais que estejam sob os cuidados dos Protetores/Cuidadores;


Parágrafo Único - As cotas dos Protetores/Cuidadores, referentes aos serviços públicos mencionados neste artigo, serão regulamentadas pela SEMMAS;

Art. 4º Os Protetores/Cuidadores deverão manter em arquivo de fácil acesso, os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos, prontuário atualizado, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal, para eventuais inspeções de rotina, por parte dos órgãos competentes.

Parágrafo Único – O cadastro a que se refere este artigo deve ser disponível para consulta pública.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de setembro de 2017.

  
**JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**  
**Vereadora - PR**





**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**

### JUSTIFICATIVA

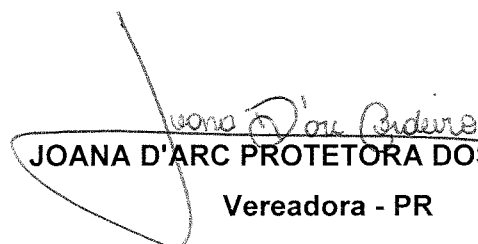
O poder público não dispõe atualmente de recursos suficientes para o resgate de animais abandonados ou em situação de risco, ficando os Protetores/Cuidadores responsáveis por acolher, tratar e alimentar esses animais.

O cadastro que se pretende criar por meio deste Projeto de Lei, possibilitará a organização para que as pessoas que prestam esse relevante serviço à população tenham de forma facilitada acesso aos programas públicos de castração, vacinação e outros que surgirem.

Importante que se facilite o trabalho dos Protetores/Cuidadores, pois, quanto mais o fizerem de forma facilitada, o farão em maior quantidade, diminuindo as zoonoses e conseqüentemente trazendo benefícios à saúde pública, o que beneficia a população e o próprio poder público.

Portanto, pelas razões expostas e a importância social que o tema requer, contamos com o estimado apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e DD. Pares protestos de estima e consideração.

  
**JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**  
**Vereadora - PR**



Documento 2017.10000.10908.9.035918  
Data 12/09/2017



**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2017.10000.10908.9.035918**

## **Origem**

---

**Unidade** GAB09 DA VEREADORA JOANA D'ARC  
**Enviado por** JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO  
**Data** 12/09/2017

## **Destino**

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA  
**Aos cuidados de** EDNELZA DE OLIVEIRA CARVALHO

## **Despacho**

---

**Motivo** ACOMPANHAR  
**Despacho** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CADASTRO MUNICIPAL DE  
PROTETORES E CUIDADORES  
INDIVIDUAIS DE ANIMAIS DA CIDADE  
DE MANAUS

